



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

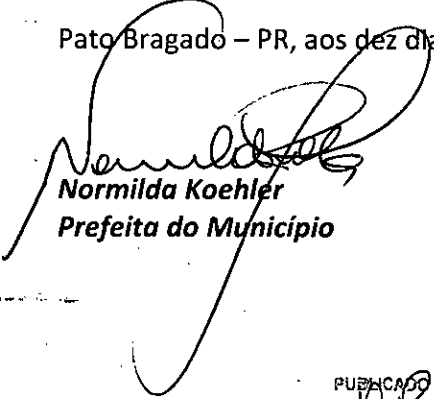
**Regime de Contratação:** Menor Preço Por Item

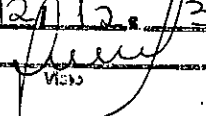
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

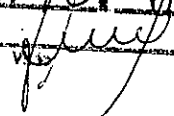
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 12h00min do dia 27 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h00min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de dezembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3485  
de 11 de 12 de 2012 Nº 137  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 130  
de 10 de 12 de 2012 Nº 137  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita do Município

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

4.4.90.52.08.4446 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos – Odontológicos, Lab. E Hosp. –  
Fonte 01500

Cordialmente

  
**JOHN JEFFERSON WEBER NODARI**  
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 168/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 118/2012, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”..

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil doze, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, a servidora Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 118/2012, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dez (10) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas; 2) Remid Máquinas Industriais Ltda; 3) Adefan Indústria e Comércio Ltda; 4) Tracnplas Plásticos Ltda; 5) Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda; 6) Transall Equipamentos Industriais Ltda; 7) Ermex Comercial Ltda; 8) E.J. Krieger & Cia Ltda; 9) Mecânica Fronteira Ltda e 10) Jaraguá Mercantil Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) apresentaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda; 2) Remid Máquinas Industriais Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Alexandre Cabreira da Silva; **Remid Máquinas Industriais Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Carlos Alberto Bruxel. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresas. Todas apresentaram tais documentos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados para os Lotes em que as licitantes participaram, quais sejam: **Licitante Remid Máquinas Industriais Ltda**, cotou preço para os seguintes itens: 22 ao valor global de R\$ 9.206,00; Item 23 ao valor de R\$ 5.580,00 e item 24, ao valor global de R\$ 7.500,00. **Licitante Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda**, cotou preço para os itens 22, ao valor total de R\$ 9.212,00; item 23 ao valor total de 5.442,00 e item 29 ao valor global de R\$ 947,00. Para os demais itens, não houve cotação de preços e ficam considerados desertos. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de

*Carla de Mendonça*

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor global para cada um dos Lotes ficou assim definido: Item 22: **Remid Máquinas Industriais Ltda**, ao valor global final de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Item 23 **Remid Máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais); Item 24 **Remid Máquinas Industriais Ltda** ao valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Item 29 **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais). Estes novos valores foram aceitos pelo Pregoeiro, como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos das licitantes classificadas foram apresentados na íntegra, conforme solicitação no item 11 do Edital Convocatório. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para as seguintes licitantes: Item 22: **Remid Máquinas Industriais Ltda**, ao valor global final de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Item 23 **Remid Máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais); Item 24 **Remid Máquinas Industriais Ltda** ao valor global de R\$ 7.500,00; Item 29 **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais). Após isto, o Pregoeiro deixou livre a palavra, ocasião em que não houve manifestação por nenhuma das representantes presentes. Encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes.

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 118/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

DATA DE ABERTURA: 10/12/2012

### ITEM 22

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE	5.ª RODADA DE LANÇE
FABRIMAQ	R\$ 9.212,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.050,00	R\$ 8.950,00	R\$ 8.750,00	DECLINOU
REMID	R\$ 9.206,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.600,00	

### ITEM 23

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE	5.ª RODADA DE LANÇE
FABRIMAQ	R\$ 5.442,00	DECLINOU				
REMID	R\$ 5.580,00	R\$ 5.325,00				

### ITEM 24

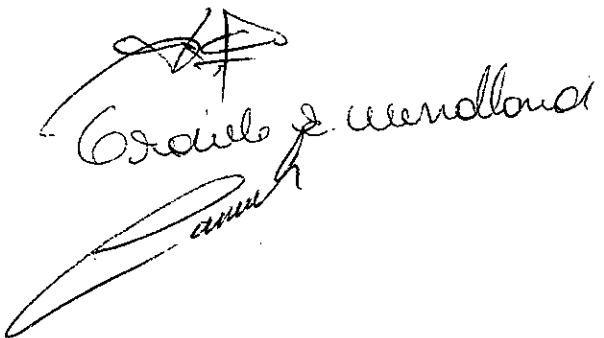
EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE	5.ª RODADA DE LANÇE
FABRIMAQ	0,00					
REMID	R\$ 7.500,00					

### ITEM 29

EMPRESA	VALOR INICIAL	1.ª RODADA DE LANÇE	2.ª RODADA DE LANÇE	3.ª RODADA DE LANÇE	4.ª RODADA DE LANÇE	5.ª RODADA DE LANÇE
FABRIMAQ	947,00					
REMID	0,00					

Assinatura dos Licitantes credenciados presentes e da comissão presente.

Pato Bragado – PR, em 10 de DEZEMBRO de 2012.



Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2012.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 118/2012, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Item 22: **Remid Máquinas Industriais Ltda**

Valor global: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Item 23: **Remid Máquinas Industriais Ltda**

Valor global: R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Item 24: **Remid Máquinas Industriais Ltda**

Valor global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

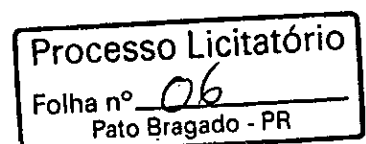
Item 29: **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda**

Valor global: R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais).

Para os demais itens, não houve cotação de preços.

Pato Bragado – PR, em 10 de dezembro de 2012.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.

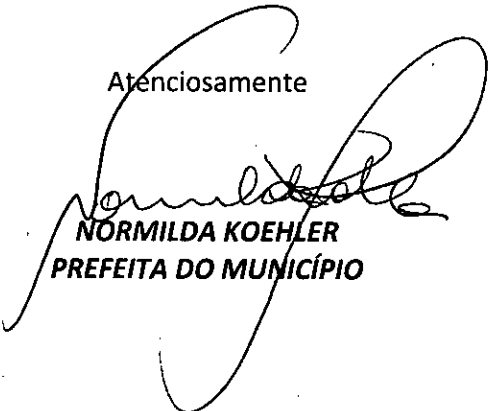
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**NORMILDA KOEHLER**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2012**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 27/12/2012, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 126/2012, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 12h00min horas, do dia 27/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 Uma vez solicitados os equipamentos, estes deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Processo Licitação

Folha nº 02  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **27 de dezembro de 2012**, às **14h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2012**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14H00MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2012**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14H00MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos equipamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.7.1. Citar a garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.

Processo Licitatório

Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 40.720,92 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

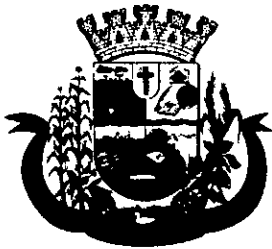
8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Processo Licitatório

Folha nº

0001-03 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues no território do Município de Pato Bragado, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os equipamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos equipamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora quando for o caso.

Pagadora quando for o  
Processo Licitatório  
Folha nº 12



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

4.4.90.52.08.4446 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos – Odontológicos, Lab. E Hosp. –  
Fonte 01500

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Processo Licitatório

Folha nº 13

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2011).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de

Processo licitatório  
Folha nº 15  
de 15



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior ao preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

Processo Licitatório  
Folha nº 16  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores; sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Processo Licitatório

Folha nº 17

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório

Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força de maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,

Processo Licitatório

Folha nº 20

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

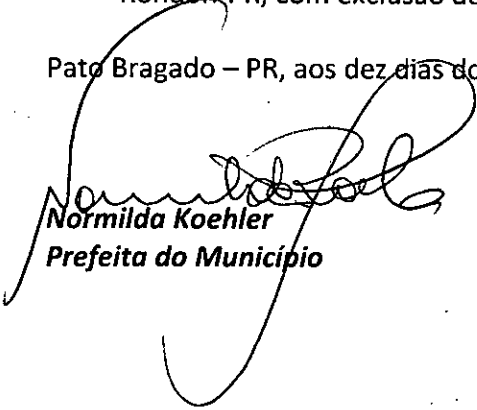
23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de dezembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 126/2012

1.1. Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
1	10	Cadinho de Fusão	Cadinho de Fusão forma alta em porcelana- Altura 40 mm Capacidade 25 ml. (Produto novo)	R\$ 8,40	R\$ 84,00
2	2	Dessecador completo 200 mm com tampa e luva.	Dessecador completo 200 mm em vidro borossilicato com tampa e luva. (Produto novo)	R\$ 396,00	R\$ 792,00
3	2	Pesa filtro forma alta	Pesa filtro forma alta em vidroborossilicato com tampa esmerilhada, 30 x 60 mm de altura - 35 ml. (Produto novo)	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	2	Picnômetro	Picnômetro para avaliação da viscosidade, sem termômetro - capacidade 10 ml. (Produto novo)	R\$ 18,50	R\$ 37,00
5	1	Extrator de Soxhlet completo	Extrator de Soxhlet completo - capacidade 250 ml - médio com corneta, condensador e balão. (Produto novo)	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	5	Laminas para microscopia	Caixa contendo 50 lamina para microscópio lisa. (Produto novo)	R\$ 3,40	R\$ 17,00
7	5	LAMINULA	Caixa contendo laminulas 24X60MM caixa com 100 unidades. (Produto novo)	R\$ 5,40	R\$ 27,00
8	2	Bico de bunsen com registro.	Bico de bunsen em latão com registro de gás. (Produto novo)	R\$ 32,00	R\$ 64,00
9	2	Tripé.	Tripé em aço carbono-Diâmetro 120x220mm altura. (Produto novo)	R\$ 40,00	R\$ 80,00
10	5	Tela de Amianto	Tela de Amianto - dimensão 20x20 cm. (Produto novo)	R\$ 11,70	R\$ 58,50
11	20	Placa de petri	Placa de petri - 150 x 25 mm, vidro borossilicato. (Produto novo)	R\$ 12,00	R\$ 240,00
12	100	TUBO DURHAN	TUBO DURHAN (DURAN) 7X35 (INTERNO). Produto novo)	R\$ 0,65	R\$ 65,00
13	10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 600 ML. (Produto novo)	R\$ 6,60	R\$ 66,00
14	10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 1000 ML. (Produto novo)	R\$ 9,80	R\$ 98,00
15	2	Lamparina álcool	Lamparina álcool 100 ml (Produto novo)	R\$ 15,80	R\$ 31,60
16	2	Alça de Níquel Cromo	Alça de Níquel Cromo 1 mm (Produto novo)	R\$ 21,80	R\$ 43,60
17	2	Alça de Níquel Cromo	Alça de Níquel Cromo 10 mm (Produto novo)	R\$ 3,61	R\$ 7,22
18	1	Empilhadeira Manual	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000 kg, Elevação Máxima 2900 mm, Elevação Mínima 90 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150 mm, Largura Externa dos Garfos 540 mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epóxi. (Produto novo)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Processo Licitatório

Folha nº 22

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	1	Transpalete Manual	Transpalete Manual - Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000 kg, Elevação Máxima 190 mm, Elevação Mínima 85 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epoxi. (Produto novo)	R\$ 750,00	R\$ 750,00
20	20	Pallette	Pallette P/1500 KG - 1200 X 1000 X 160 MM Constituído em Polietileno Linear De Média Densidade, Atóxico. (Produto novo)	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
21	1	Talha	Talha de aço carbono - Capacidade De Suspensão 2000 kg, Capacidade de Elevação 3m. (Produto novo)	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	1	Sistema de filtração de ar (Filtro tipo Hepa) para sala limpa	Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas, Dados técnicos:- hélice 50" com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia. Dimensões: A x L x P: 1500mm x 2530 mm x 1050; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m <sup>3</sup> /h - Consumo de energia: 1,1Kw/h; Destaques: Aplicações: Climatização em médios e grandes ambientes. Estrutura: Inox 304 escovado; Grade/Grelha: Em alumínio de Dupla Deflexão, com Ajuste vertical e horizontal; Sistema anti dengue: Reservatório Fechado; Controle de Vento: Por meio de inversor e controlador; Anti pó: Secagem automática das placas evaporativa evaporativas: aparelho permanece ligado somente na ventilação entre 10 a 20 minutos para secagem do painel evaporativo. Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado com capacidade de vazão de ar de, Controlador Temperatura; exaustor - hélice com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia; Dimensões: 1390mm x 1390mm; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m <sup>3</sup> /h - Consumo de energia: 0,9Kw/h; Rotação: Com motor 1,0cv - 374 RPM Estrutura: em Chapa Galvanizada, galvanizada pintada (Eletrostática) ou inox 430 escovado; Grade/Grelha: Dupla ou Simples Deflexão; (Produto novo)	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
23	4	Cortina de ar	1 cortina de ar industrial com motor de 1,50 hp, vazão de ar de 162 m <sup>3</sup> /min, veloc. 15 m/s comprimento de 2974 mm. 1 cortina de ar industrial com motor de 0,75 hp, vazão de ar de 80 m <sup>3</sup> /min, veloc. 15 m/s comprimento de 1518 mm. 2 cortina de ar industrial com motor de 1,00 hp, vazão de ar de 113 m <sup>3</sup> /min, veloc. 15 m/s comprimento de 2156 mm. (Produto novo)	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00
24	6	Armadilhas Luminosas	1 unidade armadilha luminosa adesiva 220v área de atuação até 120 m <sup>2</sup> ; 2 unidades armadilhas luminosa adesiva 220v área de atuação até 70m <sup>2</sup> ; 3 unidades armadilhas luminosas adesivas 220 v área de atuação até 50 m <sup>2</sup> ; (Produto novo)	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00

Processo Licitação nº 23  
Folha nº 23



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	1	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h.	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h. Para Água Reagente Tipo II, Com Condutividade < 1,30 Ms/Cm. Água Purificada Com Contagem De Bactérias Heterotróficas < 100 Ufc.; (Produto novo)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
----	---	--	--	--------------	--------------

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

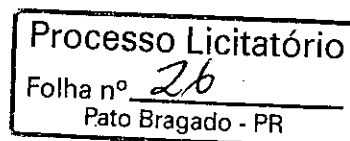
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

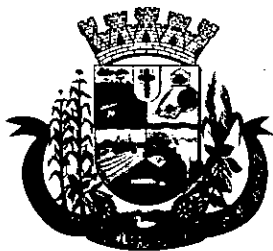
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitação  
Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

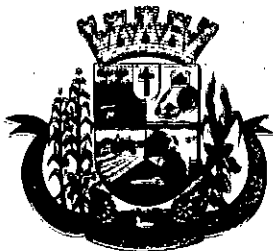
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do equipamento, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de equipamentos.

#### Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 126/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º ..... e a Conta Corrente n.º ..... que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão sere entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

4.4.90.52.08.4446 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos – Odontológicos, Lab. E Hosp. – Fonte 01500

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Processo Licitatório

Folha nº 33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

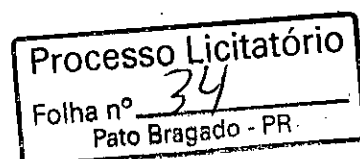
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 126  
Objeto: Equipamentos Projeto Saúde  
Data de Abertura: 27 de dezembro  
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ultralight Ind e Comercio Ltda  
Endereço: Rua João Gies de Campos, 141  
Cidade: Bariri - SP  
CNPJ nº: 01.917.654/0001-47  
Telefone: 14-3362-8580  
Pessoa para contato: Marcelo  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 20/12/12

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

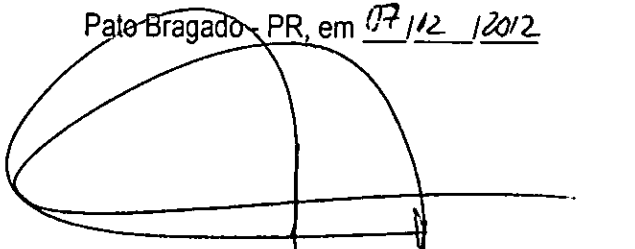
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragadó, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 126  
Objeto: Equipamentos  
Data de Abertura: 27-12-2012  
Hora: 14h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Trachplas Plásticos Ltda.  
Endereço: Rua: Américo Brasiliense, 177- Polvilho  
Cidade: Cajamar  
CNPJ nº: 06.008.230/0001-83  
Telefone: 11-3186-4685  
Pessoa para contato: Natália  
Email: \_natalia@pexplas.com.br

Pato Bragado - PR, em 27/12/2012

  
Assinatura do requerente

335.939.508-55  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR

## Solicitação de Edital

### À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

At. Divisão de Compras/Licitações

Prezado administrador público,

Referente: **Pregão nº0126/2012**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado"**

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

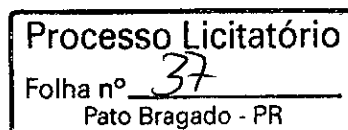
TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

E-MAIL: [edital@conlicitacao.com.br](mailto:edital@conlicitacao.com.br)

Atenciosamente,

**Rafael Chagas**  
Analista de Publicação  
*rafael.chagas@conlicitacao.com.br*



# **PROLIFE** Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.**

**RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO**

**CASCADEL - PARANA**

**CNPJ: 85.477.586/0001-32 - I.E: 422.104.16-02**

**FONE/FAX: (45) 3224-8308**

**CASCADEL, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**PATO BRAGADO / PR**

**AT: SETOR DE LICITAÇÕES:**

**PREZADOS SENHORES**

**SOLICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/12**

**VIMOS ATRAVÉS DA PRESENTE SOLICITAR A V.S.<sup>a</sup> A  
GENTILEZA DE NOS ENVIAR POR E-MAIL O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
126/2012.**

**SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.**

Segue em anexo Dados do Representante:

Euclides Luiz Tomazelli

Rg Nº 3.145.703-3 SSP/PR

Cpf Nº 060.116.839-91

**e-mail: vendasprolife@hotmail.com**

**ATENCIOSAMENTE**

  
-----  
**ECO FARMAS COM. MED. LTDA.  
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR

**Boa tarde Daiane,**

Conforme nossa conversa telefônica segue os dados da nossa empresa, para que seja feita nosso cadastro e também para que você possa nos encaminhar via e-mail o Edital do **Pregão Presencial 126/2012.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e serviços de Fisioterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado  
**Data de Abertura:** 27/12/12

**DADOS PARA CADASTRO EM FORNECEDORES**

**RAZÃO SOCIAL:** BECNER COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA SEVIÇOS LTDA.

**NOME FANTASIA:** BECNERMED

**EMDEREÇO:** RUA HUXLEY N.317 – LOJA 08 – BAIRRO:ATUBA

**CIDADE:** COLOMBO **ESTADO:** PR **CEP:**83408180

**CNPJ:** 11.237.917/0001-20 **IE:** 90498585-63

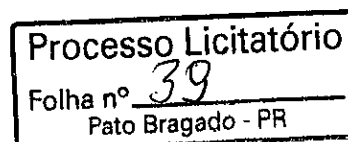
**FONE:** (041)3037 7818 **FAX:** ( 041) 3037-7812

**E-MAIL:** [licitacao@becnermed.com.br](mailto:licitacao@becnermed.com.br) ou [engenhariahospitalar@gmail.com](mailto:engenhariahospitalar@gmail.com)

No aguardo do Edital.


Atenciosamente,

Raquel Machado  
Assistente de Licitação



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: engenhariahospitalar@gmail.com  
Para: daiane@patobragado.pr.gov.br  
Data: 13/12/2012 13:04 (01:37 horas atrás)  
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 126-2012 - PATO BRAGADO 

---

---

**De:** licitacao@becnermed.com.br [mailto:licitacao@becnermed.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 15:55  
**Para:** 'daiane@patobragado.pr.gov.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 126-2012 - PATO BRAGADO

**Boa tarde Daiane,**

Conforme nossa conversa telefônica segue os dados da nossa empresa, para que seja feita nosso cadastro e também para que você possa nos encaminhar via e-mail o Edital do **Pregão Presencial 126/2012.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e serviços de Fisioterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado

**Data de Abertura:** 27/12/12

### DADOS PARA CADASTRO EM FORNECEDORES

**RAZÃO SOCIAL:** BECNER COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA SEVIÇOS LTDA.

**NOME FANTASIA:** BECNERMED

**EMDEREÇO:** RUA HUXLEY N.317 – LOJA 08 – BAIRRO:ATUBA

**CIDADE:** COLOMBO **ESTADO:** PR **CEP:**83408180

**CNPJ:** 11.237.917/0001-20 **IE:** 90498585-63

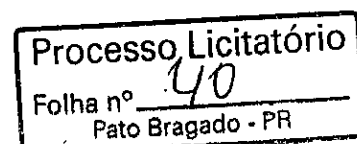
**FONE:** (041)3037 7818 **FAX:** ( 041) 3037-7812

**E-MAIL:** [licitacao@becnermed.com.br](mailto:licitacao@becnermed.com.br) ou [engenhariahospitalar@gmail.com](mailto:engenhariahospitalar@gmail.com)

**No aguardo do Edital.**

**Atenciosamente,**

**Raquel Machado**  
**Assistente de Licitação**





## ExpressoLivre - ExpressoMail


---

Enviado por: "Bentec Sementes e Insumos - Licitações - Line Loize" <licitacao@bentecsementes.com.br>

De: licitacao@bentecsementes.com.br

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 13/12/2012 13:56 (46 minutos atrás)

Assunto: Bentec Sementes e Insumos - Solicitação edital 

Anexos: image001.jpg (4 KB)

---

Boa tarde.

Gostaria de solicitar o Edital referente ao Pregão PR/126/2012; Abertura: 27/12/2012 as 14:00.  
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO "IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE FITOTERAPIA E PLANTAS MEDICINAIS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Aguardo,

JONATAN NESTOR HEESCH

Departamento Vendas

BENTEC SEMENTES E INSUMOS FLORESTAIS

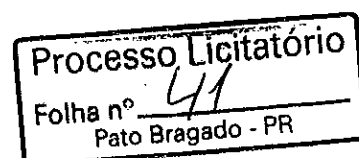
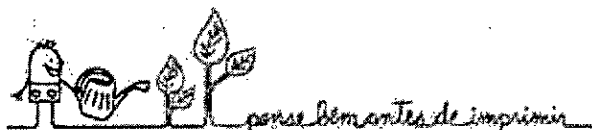
\*55 (47) 3522-2260

\*55 (47) 9980-3301 TIM

\*55 (47) 8858-0822 CLARO

\* [licitacao@bentecsementes.com.br](mailto:licitacao@bentecsementes.com.br)

<http://www.bentecsementes.com.br>





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 126/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos para implementação do projeto de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde neste Município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

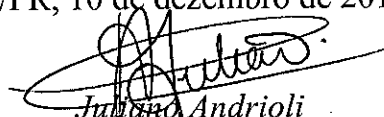
É o Relatório.

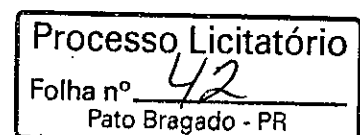
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2012.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal



# ULTRALIGHT®

TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 126/2012.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ultralight Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.917654/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Marcelo Batista Pereira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 14.432.807, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 096.109.818-01, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

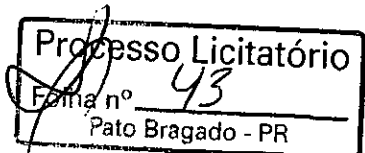
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bariri, 19 de Dezembro de 2012.



---

Marcelo Batista Pereira  
096.109.818-01  
Diretor/Proprietário



# ULTRALIGHT®

TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 126/2012

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Ultralight Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 096.109.818-01, com endereço Rua: João Pires de Campos nº 141, Jardim Esplanada, Bariri-SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Batista Pereira, portador do documento de identidade RG n.º 14.432.807, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 096.109.818-01, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresanos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bariri, 19 de Dezembro de 2012.



Marcelo Batista Pereira  
096.109.818-01  
Diretor/Proprietário



Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

JUCESP

26 07 10

01

**ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.**

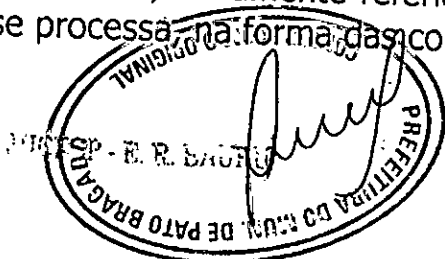
8

Por este instrumento particular de ALTERAÇÃO de CONTRATO SOCIAL, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo nomeados, qualificados e no final assinado:

**MARCELO BATISTA PEREIRA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 096.109.818-01 e portador do RG. n.º 14.432.807 SSP-SP., residente e domiciliado na Rua João Pires de Campos, n.º 141 - B, Jardim Esplanada, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo., CEP. 17.250-000

**VAGNER ALBERTO VINCHI**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n.º 19.200.182 SSP-SP e do CPF/MF n.º 141.314.158-79, residente e domiciliado na Avenida Antônio José de Carvalho, n.º 228, centro, nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo - CEP. 17.250-000

na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresarial denominada **ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**, com sede e estabelecimento na Rua João Pires de Campos, n.º 141, Jardim Esplanada, na cidade de Bariri - São Paulo - CEP. 17.250-000, inscrita no CNPJ n.º 01.917.654/0001-47, Inscrição Estadual n.º 201.081.317.110, cujo ato constitutivo e posteriores alterações contratuais do mesmo se encontram devidamente registrados na JUCESP, sob n.º 35214285854, 134.529/98-4, 27.164/99-8, 50.595/02-7, 181.927/03-2, 337.954/07-0 e 271.360/09-4 em sessões de 19/03/1.997, 28/08/1.998, 25/02/1.999, 08/04/2.002, 12/09/2.003, 10/09/2.007 e 24/08/2.009, respectivamente, RESOLVEM, de comum e pleno acordo, ALTERAR, novamente referido CONTRATO SOCIAL, o que efetivamente se processa na forma das condições adiante estipuladas:



Processo Licitatório  
Folha n.º 45  
Pato Bragado - PR

JUCESP

28 07 10

01  
ALTERAÇÃO

I.- A partir desta data e de comum acordo entre os sócios, a ADMINSTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida pelo sócio MARCELO BATISTA PEREIRA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial inclusive na alienação ou oneração dos bens móveis e imóveis da sociedade, sem a necessidade da autorização do outro sócio.

### CONSOLIDAÇÃO

Face à alteração contratual ocorrida, ratificando as demais cláusulas e condições dos instrumentos anteriores, resolvem os signatários efetuarem a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, que passa a ser regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### I.- DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE

1.- A sociedade gira sob a denominação social de:

***ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.***

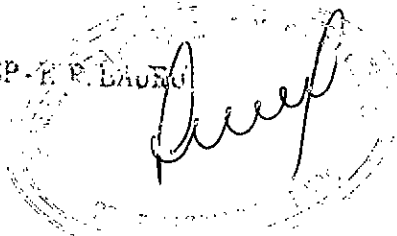
2.- A sociedade tem por objeto social:

***FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS E PRODUTOS PARA ELIMINAR INSETOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL.***

3.- A sociedade tem sede e domicílio na:

***RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, n.º 141 – JARDIM ESPLANADA - BARIRI – SP - CEP. 17.250-000.***

JUCESP - E. P. LAURO



2  
Processo Licitatório  
Folha 46  
Pato Bragado - PR

JUCESP  
28 07 10

**II.- DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

1.- O capital social integralizado que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

**CAPITAL INTEGRALIZADO**

Sócios:	n.º de quotas:	Valor:
<i>Marcelo Batista Pereira</i>	199.000 . 99,5%	R\$ 199.000,00
<i>Vagner Alberto Vinchi</i>	1.000 0,5%	R\$ 1.000,00
Total do Capital Integralizado:	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

2.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**III.- DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR.**

1.- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO BATISTA PEREIRA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial inclusive na alienação ou oneração dos bens móveis e imóveis da sociedade sem a necessidade da autorização do outro sócio

JUCESP - E. R. BAURU



Processo Licitatório  
Folha nº 47  
Pato Bragado - PR

JUL 25 07 10  
01

2.- Poderá o Administrador delegar os poderes previstos na cláusula anterior nomeando procurador para representação da sociedade, respondendo integralmente pelos atos praticados pelo mesmo.

3.- O Administrador fica dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

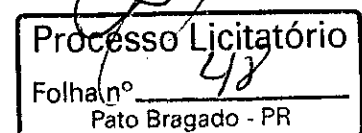
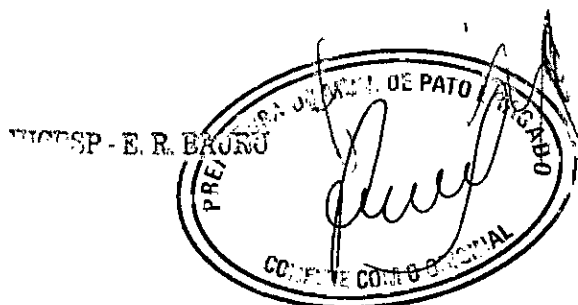
4.- Pelo exercício da administração, terá o administrador, direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será firmado de comum acordo com o sócio, quantia esta que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

#### **IV.- DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

1.- O prazo de duração da Sociedade é por prazo indeterminado, cujo início ocorreu em **11/03/1.997**, extinguindo-se, todavia, por decisão do sócio que representa a maioria do capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no código Civil Brasileiro ( art. 967 - CC/2.002 ).

2.- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

#### **V - DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**





ATA  
26 07 10

01

1.- A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para os efeitos fiscais.

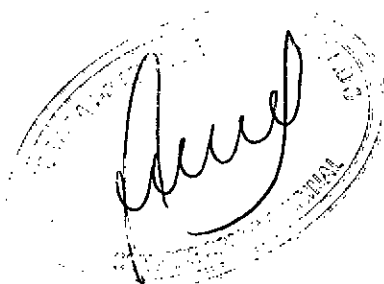
2.- As filiais serão extintas na ocorrência da extinção do estabelecimento sede, ou por decisão dos sócios.

#### **VI. - DA CESSÃO DE QUOTAS, INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS.**

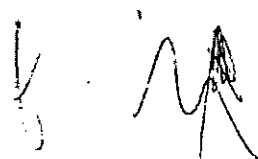
1.- As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2.- No caso de morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto, serão apurados através de balanço especialmente elaborado à época do fato e serão pagos a seus herdeiros, no prazo de 12 ( doze ) meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após o evento da morte, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

3.- Ocorrendo impedimento civil ou profissional de qualquer dos sócios, bem como a incapacidade, será este excluído mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na



PROF. E. R. BAURIO



Processo Licitatório  
Folha nº 49  
Pato Bragado - PR

JUCESP

26 07 10

01

cláusula anterior, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**VII. - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

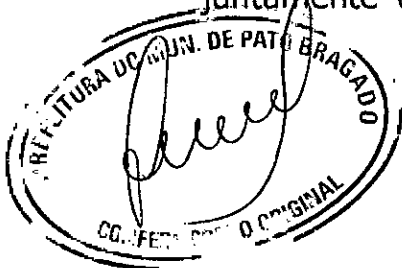
1.- Por decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, ou em parte, respeitadas as formalidades legais. Em qualquer caso, o instrumento de Alteração, após elaborado, será levado a registro no órgão competente.

**VIII. - DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.- Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, os sócios elegem o Foro da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

2.- O Administrador MARCELO BATISTA PEREIRA, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de decorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade ( art. 1.011, parágrafo primeiro CC/2.002 ).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem juntamente com as testemunhas abaixo, sendo a primeira via para o



JUCESP - E. R. BAUREU

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pató Bragado - PR

JUCESP  
28 07 10

11

devido Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Bariri (SP), 20 de Julho de 2.010

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Batista Pereira**

  
\_\_\_\_\_  
**Vagner Alberto Vinchi**

Testemunhas:

  
**Joaquim Rodrigues de Castro**

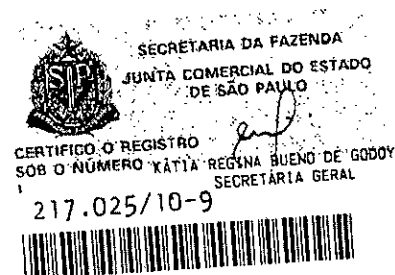
CIC. n.º 384.639.308-97  
RG. n.º 3.120.065 SSP/SP

  
**Osvaldo Martinelli**

CIC. n.º 073.558.318-97  
RG n.º 3.283.564 SSP/SP


  
**Osvaldo Martinelli Júnior**

CPF/ME n.º 082.669.708-90  
OAB/SP. 118.439



**JUCESP**

JUCESP - E. R. BAURU

  
Processo Licitação  
Folha n.º 51  
Pat. Bragado - PR



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**VERÔNICA CANAVARRO PEREIRA** ----- **28. 01. 1969**  
 Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** -- **CASADA** -- **COMERCIANTE** -- ----- **28647706-3** **SSP** **SP** Data de Nascimento  
 Nacionalidade **003 524 997 88** Estado Civil **AVENIDA HERCULES GALETTI Nº 382, BLOCO 22 APTO 02** C.I. **SP** Órgão Exp. **17500000** UF  
 CPF **JARDIM CALIFÓRNIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILIA - ESTADO DE SÃO PAULO** Endereço Completo  
**10.000 ( DEIS MIL )** -- -- **R\$ 10.000,00** -- -- -- **R\$ 2.500,00** -- -- -- CEP  
 Nº de Cotas **R\$ 7.500,00** -- -- -- Capital Subscrito ( ) **Em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1** --  
 Capital a Integralizar ( ) **(um) ano, a contar da data da assinatura do presente instrumento.** -- -- --  
 Forma e Prazo da Integralização

**ISOLADAMENTE**

Gerência e Uso do Nome Comercial

**JOSÉ BATISTA PEREIRA** ----- **22.08.1943**  
 Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** -- **CASADO** -- **APOSENTADO** -- ----- **24488007-4** **SSP** **SP** Data de Nascimento  
 Nacionalidade **005 082 501- 10** Estado Civil **SÍTIO FLAMBOYANT, BAIRO BOA VISTA DE BAIXO, MUNI-** C.I. **SP** Órgão Exp. **17.250.000** UF  
 CPF **CÍPIO DE ITAJU, ESTADO DE SÃO PAULO** Endereço Completo  
**10.000 (DEIS MIL )** -- -- **R\$ 10.000,00** -- -- -- **R\$ 2.500,00** -- -- -- CEP  
 Nº de Cotas **R\$ 7.500,00** -- -- -- Capital Subscrito ( ) **Em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1** --  
 Capital a Integralizar ( ) **ano a contar da data da assinatura do presente instrumento** -- -- --  
 Forma e Prazo da Integralização

\*\*\*\*\*

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ C.I. \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 Nº de Cotas \_\_\_\_\_ Capital Subscrito ( ) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado ( ) \_\_\_\_\_  
 Capital a Integralizar ( ) \_\_\_\_\_ Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ C.I. \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 Nº de Cotas \_\_\_\_\_ Capital Subscrito ( ) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado ( ) \_\_\_\_\_  
 Capital a Integralizar ( ) \_\_\_\_\_ Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1997

Handwritten signature and stamp: **Processo Licitação**  
**Folha nº 01 de 01**  
**Pato Bragado - PR**



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

**" ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "**

Nome Comercial

**AVENIDA JOAQUIM NOÇO Nº 251, JARDIM NOVA BARIRI, MUNICIPIO E COMARCA DE BARIRI,**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

**TELEFONE 014 6622524**

SP

**17.250.000**

**BARIRI - SP**

UF

CEP

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

**20.000 ( VINTE MIL )**

**R\$ 1,00**

**R\$ 5.000,00**

Nº de Cotas

**R\$ 15.000,00**

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

**R\$ 20.000,00**

Capital Integralizado (Cr\$)

**( VINTE MIL REAIS )**

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extenso)

**R\$ 5.000,00**

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

**Em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da**

Forma e Prazo da Integralização

**assinatura do presente instrumento.**

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**01 / 04 / 97**

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

**/ /**

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**FABRICAÇÃO DE REFRIGERADORES E OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.**

**FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESTAURANTES E SIMILARES.**

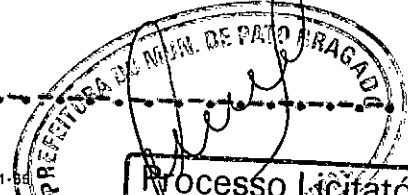
**FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL.**

**FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES E REATORES ELÉTRICOS.**

**FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS E PRODUTOS PARA ELIMINAR INSETOS.**

**FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS E SUPORTES, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS EM GERAL.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL.**



**Processo Licitatório**  
**Formação de Preço**  
**53**  
**Pató Bragado - PR**



**CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**Os haveres do sócio extinto ou incapacitado, serão apurados mediante a correção dos valores do último balanço aprovado, utilizando-se como índices, o vigente na ocasião e serão pagos os valores apurados aos seus herdeiros no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte ou incapacidade e as demais nos mesmo dia dos meses subsequentes.-**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Handwritten signature and official stamps. One stamp is circular with the text "SECRETARIA DE PATO BRAGADO" and "MUN. DE PATO BRAGADO". Another stamp is rectangular with the text "Processo Licitatório", "Folha nº 54", and "Pato Bragado - PR".



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **3** ( **três** ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

B A R I R I S P 11 de M A R Ç O de 1997  
CIDADE UF de de

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Verônica Canavarro Pereira*  
Nome: **Verônica Canavarro Pereira**

Ass.: *Jose Batista Pereira*  
Nome: **Jose Batista Pereira**

Ass.: \*\*\*\*\*  
Nome:

Ass.: \*\*\*\*\*  
Nome:

*Oswaldo Martinelli Junior*  
**Oswaldo Martinelli Junior**  
**CAB SP 118.439**

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Oswaldo Martinelli*  
Nome: **Oswaldo Martinelli - RG 3.283.564 - SSPSP**

Ass.: *Joaquim Rodrigues da Castro*  
Nome: **Joaquim Rodrigues da Castro RG 3.120.065 - SSPSP**

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 6/10/1987  
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/384 - CATANDUVA - SP - C.B.C. 47.064.739/0001-86  
(Ord. 6786-8) São Domingos



**Processo Licitatório**  
Folha nº 55  
Pato Bragado - PR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARCELO BATISTA PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 14432807 SSP/SP

CPF  
 096.109.818-01

DATA NASCIMENTO  
 16/03/1968

FILIAÇÃO  
**JOSE BATISTA PEREIRA**  
**EUNICE COELHO BATISTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 04339453987

VALIDADE  
 28/02/2013

1ª HABILITAÇÃO  
 13/03/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 993991470

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BAURU, SP**

DATA EMISSÃO  
 16/04/2008

08120109188  
 SP327929316

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 993991470

DETRAN - SP (SAO PAULO)



Processo Licitatório  
 Folha nº 57  
 Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.917.654/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ULTRALIGHT</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO PIRES DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>17.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPLANADA</b>	MUNICÍPIO <b>BARIRI</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/12/2012** às **09:11:21** (data e hora de Brasília):

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000762012-21023654

Nome: ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 01.917.654/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.

Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Bariri

Departamento de Tributação  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP: 17250-000 - Bariri-SP  
CNPJ: 46.181.376/0001-40 Fone: (14) 3662 9200  
www.bariri.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2032 / 2012

**Contribuinte:** ULTRALIGHT INDUSTRIA COM.LTDA

**Referência.:**

**Localização.:** AV JOAO PIRES DE CAMPOS 141  
JARDIM ESPLANADA  
17250000 BARIRI SP

**Quadra.:** **Lote.:**

**CPF/CNPJ.:** 01.917.654/0001-47

**Requerente.:** SISTEMA

**Finalidade.:** CONSULTA

### Observação.:

- a) Certidão requerida pela Internet;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de reponsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário.

**Data de Emissão.:** 18/12/2012

**Data de Validade.:** 17/01/2013

CERTIFICAMOS QUE CONSULTANDO A BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO NADA DEVE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, EM RELAÇÃO AO CPF/CNPJ SUPRA CITADO. FICA RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EXIGIR QUALQUER DÉBITO QUE NO FUTURO VENHA A SER APURADO. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bariri, 18 de Dezembro de 2012



Departamento de Tributação

**NÚMERO DE AUTENTICIDADE.:** 149697773149697

Processo Licitatório

Folha nº 60  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01917654/0001-47  
**Razão Social:** ULTRALIGHT IND E COM LTDA  
**Nome Fantasia:** ULTRALIGHT  
**Endereço:** RUA AUGUSTO MARINO 70 / CENTRO / ITAJU / SP / 17260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2012 a 15/01/2013

**Certificação Número:** 2012121711261540782747

Informação obtida em 18/12/2012, às 08:46:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.917.654/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 02:13:08 do dia 01/12/2012 <hora e data de Brasília>.

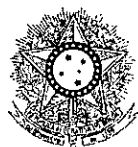
Válida até 30/05/2013.

Código de controle da certidão: **4603.3A8F.DF99.A2C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 62  
Pato Branco, 01 de Dezembro de 2012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.917.654/0001-47  
Certidão nº: 14177313/2012  
Expedição: 18/12/2012, às 08:50:47  
Validade: 15/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.917.654/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Bariri**

Referente ao pedido 00000001 de 18/12/2012

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
 \* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 18/12/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP\* \* \* \* \*  
 VMUSEMJHUI JOEVTUSJB F DPNFSDJP MUEB FQQ\* \* \* \* \*  
 WNVTCNKIVJ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ NVFC GRR\* \* \* \* \*

CNPJ: 019176540001-47

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

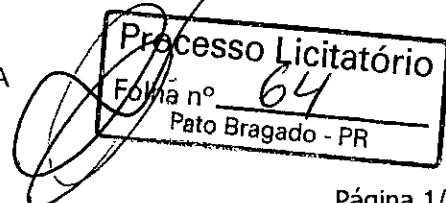
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Bariri, 18 de Dezembro de 2012.



*Marcia R Silva e Cruz de Sousa*

MARCIA R SILVA E CRUZ DE SOUSA  
 Diretora



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000001, Identificação= 55663 e Data= 18/12/2012.

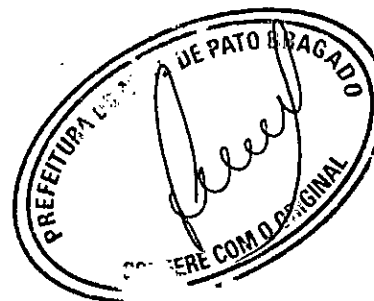


CONTA	VALOR
308 5.1.02.01.0024 - Despesas Ativos	
3195 5.1.02.01.0025 - DESPESAS GERAIS	12.624,92 D
310 5.1.02.01.0026 - Seguros e Sinistros	52.625,32 D
3817 5.1.02.01.0043 - CONSULTORIA	723,77 D
4030 5.1.02.01.0038 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	1.800,00 C
324 5.1.02.01.0040 - Despesas Inform. - Internet	60,00 D
329 5.1.02.01.0045 - Despesas Pedagogo	5.368,61 D
3430 5.1.02.01.0076 - Despesas Cartorio	988,20 D
4321 5.1.02.01.0089 - Desp Seguramca Monitoramento	88,00 D
<b>510202 - Impostos e Taxas</b>	<b>455,00 D</b>
165 5.1.02.02.0001 - Impostos e Taxas	<b>21.789,76 D</b>
273 5.1.02.02.0010 - Impostos e Taxas Federais	1.309,03 D
<b>510203 - Despesas não Dedutíveis</b>	<b>20.380,73 D</b>
349 5.1.02.03.0091 - Multas de Trânsito	68,09 D
<b>510204 - Utilidades e Serviços</b>	<b>68,09 D</b>
1267 5.1.02.04.0011 - Despesas uso ou consumo	23.004,47 D
4029 5.1.02.04.0076 - DESPESAS COM CURSOS E EVENTOS	11.566,19 D
<b>510205 - Despesas com Pessoal - Adminis</b>	<b>11.438,28 D</b>
3981 5.1.02.05.0052 - Serviços de Terceiros - PJ	1.343,07 D
<b>5104 - Despesas Financeiras</b>	<b>1.313,07 D</b>
<b>510401 - Despesas Financeiras</b>	<b>79.124,09 D</b>
20 5.1.04.01.0008 - Juros e Multas	79.124,09 D
4712 5.1.04.01.0010 - Juros s. Cont. Financiamento	2.075,22 D
<b>5105 - /-Despesas Não Operacionais</b>	<b>77.948,87 D</b>
3135 5.1.05.00.0001 - DESPESA TRIBUTARIAS	1.201,65 D
<b>59 - Contas de Resultado</b>	<b>1.201,65 D</b>
<b>5901 - Contas de Apuracoes Finais</b>	<b>14.031,77 C</b>
<b>590102 - Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>14.031,77 C</b>
1624 5.9.01.02.0003 - Resultado Líquido do Exercício	14.031,77 C
	<b>14.031,77 C</b>
	<b>LUCRO 230.523,37</b>

PARCELOBATISTA PEREIRA  
 CPF: 096.109.818-01  
 SOCIO ADMINISTRADOR

Contador RENILSON GILBERTO GIRALDI  
 CPF 18340835831  
 CRC 1SP209435-0-8

CONTA	VALOR
3 - Receitas	967.313,51 C
31 - Receitas Operacionais	967.313,51 C
3101 - Receita Bruta Venda e Serviço	1.113.540,93 C
310101 - Vendas de Mercadorias	1.113.540,93 C
3552 3.1.01.01.0002 - VENDAS DE PRODUTO FABR. PRÓPRIA	1.113.540,93 C
3102 - Ajustes da Receita Bruta	146.537,93 D
310201 - Imp. Incidentes sobre Venda	127.628,28 D
224 3.1.02.01.0007 - Imp. Simples	127.628,28 D
310202 - Outros Ajustes	18.909,65 D
223 3.1.02.02.0002 - Devolução de Vendas	18.909,65 D
3103 - Receitas Financeiras	78,51 C
310301 - Receitas Financeiras	78,51 C
430 3.1.03.01.0001 - Descontos Obtidos	44,30 C
434 3.1.03.01.0005 - Juros Ativos	34,21 C
3105 - Outras Receitas Operacionais	232,00 C
310501 - Outras Receitas Operacionais	232,00 C
3487 3.1.05.01.0002 - Bônus	232,00 C
4 - Custo	523.104,88 D
41 - CUSTOS INDUSTRIAIS	523.104,88 D
4101 - Custo das Vendas e Serviços	523.104,88 D
410101 - Custo Mercadorias Vendidas	375.887,91 D
1960 4.1.01.01.0005 - ICMS Diferencial Alíquota	38,08 D
235 4.1.01.01.0009 - Fretes e Carretos	24.601,51 D
2240 4.1.01.01.0022 - MATERIAIS DE EMBALAGEM	276,60 D
2501 4.1.01.01.0023 - MATERIAS-PRIMAS	350.971,72 D
410102 - Custo Mão de Obra e Serviços	128.008,67 D
14 4.1.01.02.0001 - Ordenados e Salários	93.175,83 D
15 4.1.01.02.0002 - Décimo Terceiro Salário	13.808,34 D
16 4.1.01.02.0003 - Férias e Abono	3.083,33 D
19 4.1.01.02.0006 - Contribuição FGTS	9.009,13 D
703 4.1.01.02.0009 - Equipamentos de Segurança	851,22 D
1216 4.1.01.02.0011 - Uniformes Funcionários	1.060,59 D
4094 4.1.01.02.0023 - Indenização FGTS	6.820,23 D
143 4.1.01.02.0024 - Médico do Trabalho	200,00 D
410104 - CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	19.208,30 D
3543 4.1.01.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA	4.309,75 D
3546 4.1.01.04.0004 - ÁGUA E ESGOTO	265,42 D
3559 4.1.01.04.0008 - RETIRADA PRO-LABORE	10.500,00 D
3563 4.1.01.04.0012 - TELEFONE	4.133,13 D
5 - Despesas	213.685,26 D
51 - Despesas Operacionais	227.717,03 D
5101 - Despesas Vendas	5.558,58 D
510101 - Despesas Vendas	5.558,58 D
282 5.1.01.01.0001 - Propaganda e Publicidade	290,00 D
283 5.1.01.01.0002 - Despesas Viagens e Estadas	5.268,58 D
5102 - Despesas Administrativas	141.832,71 D
510201 - Despesas Administrativas	95.627,32 D
287 5.1.02.01.0003 - Despesas Combustíveis e Lubrificantes	1.623,14 D
288 5.1.02.01.0004 - Taxas e Tarifas Diversas	3,30 D
291 5.1.02.01.0007 - Materiais Escrit. e Impressos	1.526,26 D
147 5.1.02.01.0008 - Plano de Saúde	5.299,31 D
217 5.1.02.01.0011 - Despesas Refeições	208,34 D
300 5.1.02.01.0016 - Despesas Postais	15.833,15 D

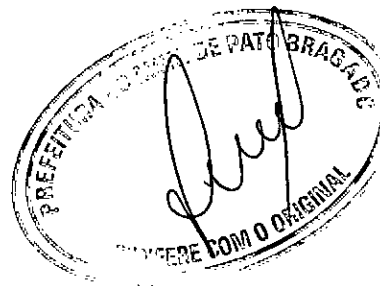


Conta		01/01/2011	31/12/2011
2.2.01.01	Emprestimos e Financiamentos	260.376,66 C	353.847,09 C
4706	2201010005 FINANCIAMENTOS-BCO.BRASIL	171.791,22 C	148.167,05 C
4519	2201010012 FINANCIAMENTOS-BCO.BRADESCO	88.585,44 C	205.680,04 C
2.4	Patrimonio Liquido	2.172.191,88 C	2.402.715,25 C
2.4.01	Capital	200.000,00 C	200.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
168	2401010001 Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.4.03	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.972.191,88 C	2.202.715,25 C
2.4.03.01	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.972.191,88 C	2.202.715,25 C
170	2403010001 Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.972.191,88 C	2.202.715,25 C
2.5	Compensacao	7.835,50 C	12.773,03 C
2.5.01	Compensacao	7.835,50 C	12.773,03 C
2.5.01.01	Compensacao	7.835,50 C	12.773,03 C
708	2501010004 Garantia/Troca/Conserto-Bens	0,00	573,53 C
4711	2501010005 Rem. p/ Demonstracao/Exposicao	7.835,50 C	12.199,50 C

BARIRI, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

MARCELOBATISTA PEREIRA  
CPF: 096.109.818-01  
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador RENILSON GONCALVES DO GIRALDELLI  
CPF: 18340835831  
CRC: 18P209435/O-8

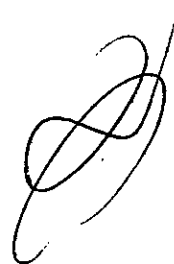
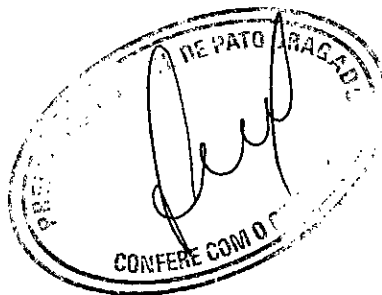


Conta		01/01/2011	31/12/2011
<b>1 Ativo</b>			
1.1 Ativo Circulante		2.590.926,92 D	2.909.227,06 D
1.1.01 Disponível		1.415.810,46 D	1.688.636,25 D
1.1.01.01 Caixa Geral		1.227.661,82 D	1.348.489,34 D
1 1101010001 Caixa		1.227.661,82 D	1.348.489,34 D
1.1.02 Clientes			
1.1.02.01 Clientes		115.451,85 D	251.813,77 D
865 1102010005 CLIENTES		115.451,85 D	251.813,77 D
1.1.07 Estoques Apurados			
1.1.07.01 Estoques		72.696,79 D	86.728,56 D
4707 1107010003 Estoque Mat. Embalagens		7.683,43 D	6.948,35 D
4708 1107010004 Estoque Mat. Prima		65.013,36 D	79.780,21 D
1.1.09 Despesas do Exercício Seguinte			
1.1.09.01 Despesas Pagas Antecipadamente		0,00	1.604,58 D
70 1109010001 Premio de Seguros a Apropriar		0,00	1.604,58 D
1.2 Ativo Nao Circulante			
1.2.04 Imobilizado		1.167.280,96 D	1.207.817,78 D
1.2.04.01 Imobilizado		1.167.280,96 D	1.207.817,78 D
82 1204010001 Moveis e Utensilios		61.458,11 D	73.228,11 D
83 1204010002 Maquinas e Equipamentos		150.988,18 D	154.914,84 D
84 1204010003 Veiculos		148.597,34 D	129.364,25 D
86 1204010005 Computadores e Perifericos		0,00	2.695,74 D
87 1204010006 Instalacoes		3.504,00 D	3.501,00 D
89 1204010008 Terrenos		16.720,00 D	16.720,00 D
67 1204010012 Construcoes em Andamento		767.594,57 D	800.862,77 D
325 1204010016 Benefeitorias e Melhoramentos		6.903,66 D	6.903,66 D
960 1204010019 Marcas e Patentes		3.622,00 D	3.622,00 D
279 1204010022 Equipamentos Telefonias		538,00 D	715,00 D
4709 1204010029 Consorcios		7.355,10 D	15.287,41 D
1.6 Compensacao			
1.6.01 Compensacao		7.835,50 D	12.773,03 D
1.6.01.01 Compensacao		7.835,50 D	12.773,03 D
707 1601010004 Bens Garantia/Troca/Conserto		0,00	573,53 D
4710 1601010005 Rem. p/ Demonstracao/Exposicao		7.835,50 D	12.199,50 D
<b>2 Passivo</b>		2.590.926,92 C	2.909.227,06 C
2.1 Passivo Circulante		150.522,88 C	139.891,69 C
2.1.01 Fornecedores		84.887,56 C	50.282,27 C
2.1.01.01 Fornecedores		84.887,56 C	50.282,27 C
280 2101010355 Fornecedores diversos		58.913,23 C	0,00
387 2101010365 Transportadora Risso Ltda		0,00	191,21 C
940 2101010463 Silk's Cor Com de Tintas Ltda		58,60 C	0,00
1254 2101010561 Simao Veiculos Ltda		210,75 C	0,00
1258 2101010565 Belmetal Ind e Com Ltda		0,00	1.456,87 C
1325 2101010631 Rodonaves Transp Encomen Ltda		0,00	1.378,28 C
1484 2101010784 Rapido Transpaule Ltda.		0,00	85,78 C
1512 2101010810 Soldaforte Com.de Maq.Ltda.		0,00	143,34 C
2719 2101011288 G R A Maquinas Agricolas E Ver		0,00	260,00 C
2884 2101011449 BARIRI COM. DE EMBALAGNES E BE		0,00	50,40 C
3038 2101011589 SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS		456,00 C	0,00

M. DE PATO BRANCO
   
 ANUAL

**Processo Licitatório**
  
 Folha nº 68
   
 Pato Bragado - PR

Conta		01/01/2011	31/12/2011
<b>1 Ativo</b>		<b>2.590.926,92 D</b>	<b>2.909.227,06 D</b>
1.1 Ativo Circulante		1.415.810,46 D	1.688.636,25 D
1.1.01 Disponível		1.227.661,82 D	1.348.489,34 D
1.1.01.01 Caixa Geral		1.227.661,82 D	1.348.489,34 D
1 1101010001 Caixa		1.227.661,82 D	1.348.489,34 D
1.1.02 Clientes		115.451,85 D	251.813,77 D
1.1.02.01 Clientes		115.451,85 D	251.813,77 D
865 1102010005 CLIENTES		115.451,85 D	251.813,77 D
1.1.07 Estoques Apurados		72.696,79 D	86.728,56 D
1.1.07.01 Estoques		72.696,79 D	86.728,56 D
4707 1107010003 Estoque Mat. Embalagens		7.683,43 D	6.948,35 D
4708 1107010004 Estoque Mat. Prima		65.013,36 D	79.780,21 D
1.1.09 Despesas do Exercício Seguinte		0,00	1.604,58 D
1.1.09.01 Despesas Pagas Antecipadamente		0,00	1.604,58 D
70 1109010001 Premio de Seguros a Apropriar		0,00	1.604,58 D
1.2 Ativo Nao Circulante		1.167.280,96 D	1.207.817,78 D
1.2.04 Imobilizado		1.167.280,96 D	1.207.817,78 D
1.2.04.01 Imobilizado		1.167.280,96 D	1.207.817,78 D
82 1204010001 Moveis e Utensilios		61.458,11 D	73.228,11 D
83 1204010002 Maquinas e Equipamentos		159.988,18 D	154.914,84 D
84 1204010003 Veiculos		148.597,34 D	129.364,25 D
86 1204010005 Computadores e Perifericos		0,00	2.695,74 D
87 1204010006 Instalacoes		3.504,00 D	3.501,00 D
89 1204010008 Terrenos		16.720,00 D	16.720,00 D
67 1204010012 Construcoes em Andamento		767.594,57 D	800.862,77 D
325 1204010016 Benefitorias e Melhoramentos		6.903,66 D	6.903,66 D
960 1204010019 Marcas e Patentes		3.622,00 D	3.622,00 D
279 1204010022 Equipamentos Telefonias		538,00 D	715,00 D
4709 1204010029 Consorcios		7.355,10 D	15.287,41 D
1.6 Compensacao		7.835,50 D	12.773,03 D
1.6.01 Compensacao		7.835,50 D	12.773,03 D
1.6.01.01 Compensacao		7.835,50 D	12.773,03 D
707 1601010004 Bens Garantia/Troca/Conserto		0,00	573,53 D
4710 1601010005 Rem. p/ Demonstracao/Exposicao		7.835,50 D	12.199,50 D
<b>2 Passivo</b>		<b>2.590.926,92 C</b>	<b>2.909.227,06 C</b>
2.1 Passivo Circulante		150.522,88 C	139.891,69 C
2.1.01 Fornecedores		84.887,56 C	50.282,27 C
2.1.01.01 Fornecedores		84.887,56 C	50.282,27 C
280 2101010355 Fornecedores diversos		58.913,23 C	0,00
387 2101010365 Transportadora Risso Ltda		0,00	191,21 C
940 2101010463 Silk's Cor Com de Tintas Ltda		58,00 C	0,00
1254 2101010561 Simao Veiculos Ltda		210,75 C	0,00
1258 2101010565 Belmetal Ind e Com Ltda		0,00	1.156,87 C
1325 2101010631 Rodonaves Transp Encomen Ltda		0,00	1.378,28 C
1484 2101010784 Rapido Transpaulo Ltda.		0,00	85,78 C
1512 2101010810 Soldaforte Com.de Maq.Ltda.		0,00	143,34 C
2719 2101011288 G R A Maquinas Agricolas E Ver		0,00	260,00 C
2884 2101011449 BARIRI COM. DE EMBALAGNES E BE		0,00	50,40 C
3038 2101011589 SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS		456,00 C	0,00



# ULTRALIGHT®

TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 126/2012.

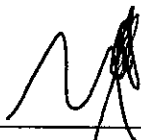
## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

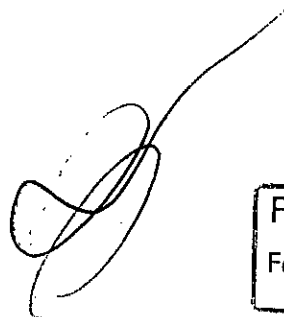
A Ultralight Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 096.109.818-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Batista Pereira, portador do documento de identidade RG n.º 14.432.807, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 096.109.818-01, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bariri, 19 de Dezembro de 2012.



Marcelo Batista Pereira  
096.109.818-01  
Diretor/Proprietário



Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

# ULTRALIGHT®

TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 126/2012.

## Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

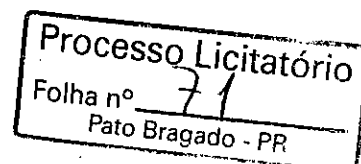
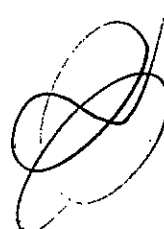
Ultralight Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 096.109.818-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Batista Pereira, portador do documento de identidade RG n.º 14.432.807, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 096.109.818-01, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bariri, 19 de Dezembro de 2012.



Marcelo Batista Pereira  
096.109.818-01  
Diretor/Proprietário



# ULTRALIGHT®

TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 126/2012.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

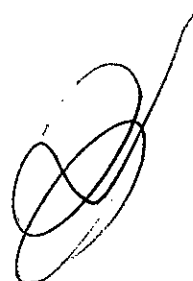
Pelo presente instrumento, a empresa Ultralight Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 096.109.818-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Marcelo Batista Pereira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 14.432.807, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 096.109.818-01, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bariri, 19 de Dezembro de 2012.



Marcelo Batista Pereira  
096.109.818-01  
Diretor/ Proprietário



Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 27/12/2012 - HORÁRIO: 14H00MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

# ULTRALIGHT®

## TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS

### PROPOSTA DE PREÇOS

Bariri, 19 de Dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 126/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do equipamento, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
24	6	1 unidade armadilha luminosa adesiva 220v área de atuação até 120 m².; 2 unidades armadilhas luminosa adesiva 220v área de atuação até 70m²; 3 unidades armadilhas luminosas adesivas 220 v área de atuação até 50 m² ; (Produto novo) - ULTRALIGHT	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.250,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 1 mês (30) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 dias

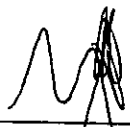
Garantia: 1 ano (exceto para lâmpadas).

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA:** 0198-8 **CONTA CORRENTE:** 5147-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Marcelo Batista Pereira .

**ULTRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 01.917654/0001-47 IE: 201.081.317-110**  
**RUA: JOÃO PIRES DE CAMPOS Nº 141**  
**JARDIM ESPLANADA BARIRI-SP**  
**TEL: (14) 3362-8580**

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2012**

**DATA DE ABERTURA: 27/12/2012 - HORÁRIO: 14H00MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 178/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 126/2012, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”..

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil doze, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, a servidora Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 126/2012, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas; 2) Tracnplas Plásticos Ltda; 3) Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda; 4) Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda; 5) Becner Comércio de Máquinas e Equipamentos para Serviços Ltda e 6) Bentec Sementes e Insumos Florestais.** Destas, apenas 01 (uma) apresentou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A licitante participante não encaminhou representante para credenciamento. Em seguida, o Pregoeiro conferiu a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que estava de acordo com o solicitado no edital. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, os valor global cotados para os Lotes em que a licitante participa, quais sejam: **Licitante Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas**, cotou preço para apenas para o item 24, ao valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Para os demais itens, não houve cotação de preços e ficam considerados desertos. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Como não havia credenciado representando a empresa, não houve fase de lances neste processo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos da licitante classificada foi apresentado na íntegra, conforme solicitação no item 11 do Edital Convocatório. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Item 24 do Objeto desta Licitação, para a licitante **Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas**, ao valor global final de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Após isto, o Pregoeiro deixou livre a palavra, ocasião em que não houve manifestação por nenhuma das representantes presentes. Encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes.

Processo Licitatório  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2012.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 126/2012, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas**, como a de menor preço para o apenas o Item 24 do objeto deste Edital, ao valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2012.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 126/2012**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 126/2012

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 126/2012, tipo “*menor preço por item*”, visando a aquisição de equipamentos para implementação do projeto de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde neste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 10/12/2012 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 11/12/2012, ficando definida a data de 27 de dezembro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 06 (seis) empresas requereram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que destas 06 (seis) empresas, somente 01 (uma) empresa protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 178/2012**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa participante, a qual apresentou proposta somente para o item 24, não tendo sido apresentadas propostas para os demais itens, tendo sido considerados desertos.

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - Paraná
Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Instada pelo Pregoeiro acerca da vontade de ofertar lances verbais, esta silenciou-se, restando assim adjudicado o itens 24 para a empresa ULTRALIGHT TECNOLOGIA EM ARMADILHAS LUMINOSAS, ao valor final de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de dezembro de 2012.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 77  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

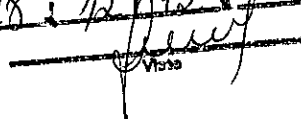
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2012.

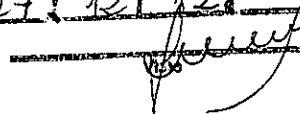
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ultralight Tecnologia em Armadilhas Luminosas**, como a de menor preço para o apenas o Item 24 do objeto deste Edital, ao valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 3496  
de 28 de 12 de 2012 p. 36  


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Ultralight nº 140  
de 27 de 12 de 2012  


Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 307/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** **ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.917.654/0001-47, estabelecida na Rua João Pires de Campos, Jardim Esplanada, Cidade de Bariri - SP, neste ato representado por seu Diretor, o senhor Marcelo Batista Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 14432807 – SSP-SP e do CPF/MF nº 096.109.818-01, residente e domiciliado na Cidade de Bariri - SP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de novembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
24	6	Unidade armadilha luminosa adesiva 220v área de atuação até 120 m <sup>2</sup> ; 2 unidades armadilhas luminosa adesiva 220v área de atuação até 70m <sup>2</sup> ; 3 unidades armadilhas luminosas adesivas 220 v área de atuação até 50 m <sup>2</sup> ; (Produto novo), marca Ultralight.	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00

### Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 126/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

processo licitatório  
79  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

#### 103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.08.4446 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos – Odontológicos, Lab. E Hosp. – Fonte 01500

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de novembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 27 de dezembro de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CONTRATADO

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR